

PARECER Nº : 030/2023
RELATOR : Cid José Aparecido dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 010/2023
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar bem imóvel, pelo instituto da investidura, conforme especifica e dá outras providências. (Lucinalva Ap. Fukushima Fagundes - Q F - Lote 01)”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, XI da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 22 de março de 2023.

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**
Vice-Presidente

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Membro